

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0.4;
 Critério: garantia de cumprimento do prazo da obra — ponderação: 0.1.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
 Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
 Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
 Data: 16/11/2007.
 Hora: 17:30
 Documentos a título oneroso:
 Sim.
 Indicar preço: 400.
 Divisa: euro.
 Condições e modo de pagamento:

Para a obtenção dos documentos devem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.3) até a data limite indicada.
 As cópias serão entregues, em mão contra recibo na morada indicada em I.3), no prazo de seis dias úteis, a contar da data de recepção do pedido.
 O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
 O processo de concurso patenteado pode ser examinado na morada indicada em I.3), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, em todo o período compreendido entre a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* e a data e hora do acto público do concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
 Data: 27/11/2007.
 Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
 PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
 Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
 Data: 28/11/2007.
 Hora: 10.
 Lugar: Rua de Anzebino da Cruz Saraiva, lote 1, 318, 1.º, G.
 Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
 Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
 Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
 Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:
 Este projecto é co-financiado em 80% pelo Fundo de Coesão II, a coberto da referência FC2000/PT/16/C/PE/008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/10/2007.

2 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Cláudio de Jesus*.

2611053290

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo de Artur Barreto	Código postal 3150-124
Localidade/Cidade Condeixa-a-Nova	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 8 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio do concurso público «Rede de esgotos de Alcouce, Bendafé, Bom Velho e ETAR/remodelação da rede de águas de Alcouce, Bendafé e Bom Velho» publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

2611053391



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA ESTEVEIRA

Anúncio (extracto) n.º 6875/2007

Certifico que, por escritura de 27 de Julho de 2007, exarada de fl. 30 a fl. 31 do livro de notas para escrituras diversas n.º 29-A, deste Cartório, sito na Alameda do Dr. José Manuel de Castro Ennes Ferreira, lote 45, rés-do-chão, em Vendas Novas, foi feita a alteração

do artigo 1.º dos estatutos da Associação de Caçadores da Esteveira, com sede na freguesia e concelho de Montijo, pessoa colectiva n.º 502873035, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A Associação de Caçadores da Esteveira, adiante designada, da forma abreviada, como Associação, é constituída por tempo ili-

mitado, sem fins lucrativos, com o objectivo de gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais com os seguintes fins:

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos, para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; e
- b) Zelar pelas normas legais sobre a caça.»

8 de Agosto de 2007. — O Notário, *António Maria Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos*.

2611053259

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA MARGARIDA

Anúncio (extracto) n.º 6876/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 2007, exarada a fl. 59 do livro n.º 52-D do Cartório Notarial de São Pedro do Sul, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe e sede em Santa Margarida, freguesia e concelho de Castro Daire, que tem como objecto a promoção cultural e recreativa dos associados e familiares, o desenvolvimento físico e a prática desportiva. Poderá ser admitido como associado qualquer cidadão que tenha ligação à comarca de Castro Daire e cujo proponente ou proponentes declarem responsabilizar-se pelo respectivo comportamento moral e cívico. A eliminação de associados por falta de pagamento de quotas é da competência da direcção. Qualquer associado cujo comportamento prejudique moral ou materialmente a Associação, que cometa infracção grave a estes estatutos ou ao regulamento interno, poderá incorrer nas seguintes sanções, de acordo com a gravidade da falta cometida:

- a) Repreensão registada;
- b) Suspensão por termo a determinar;
- c) Expulsão.

A expulsão de associados é da competência da assembleia geral. Vai de conformidade com o original.

24 de Setembro de 2007. — O Notário, *David Gomes*.

2611053123

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SÃO DOMINGOS

Anúncio (extracto) n.º 6877/2007

Certifico que, por escritura exarada no dia 24 de Setembro de 2007, a fls. 42 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13-A do Cartório Notarial de Santarém a cargo do notário António Manuel Martins Inácio, foi constituída a associação denominada Associação de Jovens de São Domingos, com sede na Praceta do Actor Mário Viegas, 2, em São Domingos, na freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém, número de identificação de pessoa colectiva P 508222443.

A Associação tem por objecto o desenvolvimento, formação e integridade social dos jovens.

Está conforme.

27 de Setembro de 2007. — O Notário, *António Manuel Martins Inácio*.

2611053244

ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE FAFE

Anúncio (extracto) n.º 6878/2007

Certifico que, em 31 de Agosto de 2007, no livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, de fls. 40 a 41, do Cartório Notarial de Sara Machado, foi constituída uma associação denominada Associação de Karaté de Fafe, com sede na Rua de Serpa Pinto, da freguesia e concelho de Fafe.

A Associação tem como objecto o desenvolvimento de actividades recreativas, desportivas e de formação associadas à prática desportiva, funcionará com um número ilimitado de associados e durará por tempo indeterminado.

A Associação terá três categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos; e
- c) Aderentes.

É da competência da assembleia geral a definição dessas categorias de associados, bem como aprovar as condições da sua admissão, saída e exclusão e os direitos e obrigações dos mesmos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o director técnico.

A duração do mandato dos membros da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal é de cinco anos, sendo permitida a sua reeleição.

O director técnico só poderá ser substituído por sua expressa vontade e o novo director técnico será designado directamente pelo director técnico cessante.

A Associação obriga-se com a assinatura conjunta do presidente e do tesoureiro da direcção.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2007. — A Notária, *Sara Maria Ribeiro Machado*.

2611053260

ASSOCIAÇÃO — PROMOTORES DE MÚSICA DE PORTUGAL — APM

Anúncio (extracto) n.º 6879/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Março do corrente ano, lavrada a fl. 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 131-E do Cartório Notarial em Oeiras, sito na Alameda de Bonifácio Lázaro Lozano, 3, 2-A, Oeiras, da notária licenciada Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata.

Foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, que se rege pelos estatutos, com a denominação em epígrafe, em Oeiras, na Rua da Quinta de Santa Marta, 2-L, lugar e freguesia de Algés, constando dos respectivos estatutos que:

Tem por objecto a promoção da música portuguesa e de Portugal. A Associação propõe-se a elaborar uma estratégia global de promoção e internacionalização da música portuguesa, promover e divulgar através de publicações, edições, *sites*, anúncios e eventos a internacionalização da música portuguesa, gerindo os meios disponíveis para tal e desenvolvendo todo o tipo de actividades relacionadas com os objectivos propostos.

São receitas da Associação o produto das quotas, jóias e outras contribuições dos associados, doações do Estado, autarquias locais ou de outras pessoas colectivas de direito público que lhe sejam atribuídas heranças, legados e ou doações de que venha a beneficiar e quaisquer receitas.

Os associados dividem-se em três categorias: fundadores, efectivos e honorários. Os fundadores são todos os associados que participarem na primeira assembleia geral, os quais colaboram assiduamente com a Associação e contribuem para a realização dos seus objectivos através do pagamento de quotas, conforme o prazo e montante determinado pela assembleia geral. Podem ser associados efectivos todos aqueles que colaborem assiduamente com a Associação e contribuam para a realização dos seus objectivos através do pagamento de quotas, conforme o prazo e montante determinado pela assembleia geral. Podem ser associados honorários os indivíduos ou entidades que tenham prestado relevantes serviços à Associação e que hajam merecido essa distinção por recomendação e voto aprovado pela maioria da assembleia geral.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. O mandato dos corpos gerentes terá a duração de três anos, devendo proceder-se à sua eleição no mês de Dezembro, no último ano de cada triénio.

30 de Março de 2007. — A Notária, *Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata*.

2611053180

CENTRO RECREATIVO O CANTINHO DOS IDOSOS

Anúncio (extracto) n.º 6880/2007

Certifico que, por escritura de 5 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 88 e seguintes do livro n.º 226-D do Cartório Notarial de Valpaços, foi constituída uma associação por tempo indeterminado com a denominação Centro Recreativo O Cantinho dos Idosos, com sede no lugar de Cancelo, freguesia de Santiago de Ribeira de Alhariz, concelho de Valpaços.

O seu objecto consiste em promover o desporto nas diversas modalidades, nomeadamente no futebol e no atletismo, a cultura, através da leitura, da música, do teatro, de exposições e da informática, o recreio, através das danças e cantares regionais, jogos tradicionais, festas populares e folclore, e o apoio social à terceira idade e à infância.